

## Lei n.º 1427 de 21 de junho de 1976

Dispõe sobre suplementação de dotações

do Legislativo, sem aumento de Despesas.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º— Fica aberto, à Mesa da Câmara Municipal de Guaratinguetá, um crédito na importância de cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), suplementar à dotação 3-3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS, reservada ao Legislativo no Orçamento Geral do Município para 1976.

Artigo 2.º— O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual montante, oriundos de anulação das seguintes dotações reservadas ao Legislativo, no Orçamento Geral do Município para este exercício:

2-3.1.2.0—Material de Consumo	10.000,00
4-3.1.4.0—Encargos Diversos	10.000,00
5-3.2.3.3—Salário Família	1.000,00
6-4.1.3.0—Equipamentos e instalações	15.000,00
Total	36.000,00

Artigo 3.º— Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de junho de 1976.

*Walter de Oliveira Mello*

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XI.

*Luiz Guimarães de Castro*

Secretário do Expediente